



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº 4/2011

**Súmula:-** Complementa a estrutura Administrativa, da Autarquia Municipal de Educação – A.M.E., criada pela Lei nº 242/2009, de 30/12/2009, alterada pela Lei nº 256/2010, de 30/12/2010, como especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUITE:-**

### L E I

**Art. 1º -** Inclui na Estrutura Organizacional Básica da Autarquia Municipal de Educação, constante do Anexo I, da Lei 256/2010, de 30/12/2010, o que segue:-

#### **14 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**14.1 – Divisão de Expediente**  
**Seção de Controle**

**Art. 2º -** Inclui na Estrutura de cargos da Autarquia Municipal de Educação, constante do Anexo II, da Lei nº 256/2010, de 30/12/2010, como segue:-

#### **14 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**09.1 – Diretor do Depto. de Alimentação Escolar.....CC-02 .....01**  
**09.2 – Assessor Executivo I.....CC-03 .....02**  
**09.3 – Assessor Executivo III.....CC-05.....02**

#### **15 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**15.1 – Diretor do Depto. de Educação Física.....CC-02 .....01**  
**15.2 – Assessor Executivo I.....CC-03.....01**  
**15.3 – Assessor Executivo II.....CC-04 .....01**  
**15.4 – Assessor Executivo III.....CC-05 .....01**

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 01 de janeiro de 2011.

Município de Apucarana, em 24 de janeiro de 2011.

  
**João Carlos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

*Vida Sim – Drogas Não*  
*Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública*  
*Ligue para 0800-643-1161*





## **Prefeitura do Município de Apucarana**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e  
Senhoras Vereadoras:-

A criação da Autarquia Municipal de Educação se efetivou através da Lei nº 242/2009, de 30/12/2010, sendo que em 30/12/2010, pela Lei nº 256/2010, foram efetuadas algumas alterações, com vistas ao funcionamento imediato da Autarquia, a partir de 01 de janeiro 2011, considerando que a Lei Orçamentária, já contemplava mais a Secretaria de Desenvolvimento Humano, para atendimento do vencimento de seus Servidores e Cargos Comissionados.

Verificamos agora a necessidade da criação do Departamento de Educação Física, que irá complementar a Estrutura Organizacional Básica, constante do anexo I e a Estrutura de Cargos, no anexo II, indispensáveis para que a Entidade criada venha a desempenhar melhor a sua função na área educacional do nosso Município.

Porém, por um lapso ocorrido, deixamos de constar na Estrutura de cargos, constante no Anexo II, o Departamento de Alimentação Escolar, razão pela qual estamos propondo a complementação, com essas inclusões.

Solicitamos assim a compreensão dos nobres Vereadores e Vereadoras na apreciação do presente Projeto, para que possamos organizar o funcionamento da Autarquia Municipal de Educação.

**Município de Apucarana, em 24 de janeiro de 2011.**

*João Carlos de Oliveira*  
**Prefeito Municipal**

*Vida Sim - Drogas Não*  
*Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública*  
*Ligue para 0800-643-1161*

